



LEI MUNICIPAL Nº 1.249, DE 28 DE JUNHO DE 2022.


Publicado no site da Prefeitura
Municipal
28/06/2022
Secretaria municipal de
Comunicação

Altera a Lei n. 1.224, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o plano plurianual - PPA para o período de 2022/2025 e alterações posteriores, Lei n. 1.202, de 09 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 - LDO e alterações posteriores e a Lei 1.223 de 23 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do Município de Santo Antônio do Descoberto - Goiás para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam inclusas as metas e ações na Lei nº **1.224, de 23 de dezembro de 2021**, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e posteriores alterações, sendo:

ORGÃO: 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO					
UNIDADE: 32 - SEC MUN DE DES. ECON, TURIS, AGRI E PECUÁRIA, CIÊNCIA E TEC					
FUNÇÃO: 23 – COMERCIO E SERVICOS					
SUBFUNÇÃO: 695 – TURISMO					
PROGRAMA: 0509 – APOIO E INCENTIVO AO TURISMO					
AÇÃO: 2.369 – CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO					
METAS	UNIDADE DE MEDIDA	2022	2023	2024	2025
CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO	UND	10	80	10	-

Art. 2º Fica incluso as metas e ações nas prioridades da Lei nº. **1.202, de 09 de agosto de 2021** e alterações posteriores, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para Elaboração do Orçamento para o exercício de 2022.

Art. 3º Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 338.326,00 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais)**, para cobertura de despesa nas seguintes dotações:





PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Ação	Fonte	Elemento	Valor R\$
10	32	23	695	0509	2.369	123	4.4.90.51.00	287.306,00
10	32	23	695	0509	2.369	100	4.4.90.51.00	51.020,00
TOTAL								338.326,00

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 287.306,00** (duzentos e oitenta e sete mil e trezentos e seis reais), será através da **Proposta de Convênio nº 003382/2022**. Para cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 51.020,00** (cinquenta e um mil e vinte reais), esse montante será anulado na seguinte dotação:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

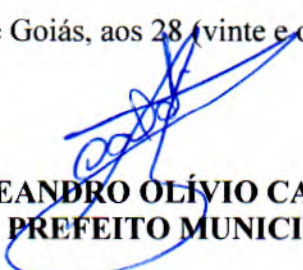
Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Ação	Fonte	Ficha	Elemento	Valor R\$
10	32	20	602	0669	1.091	100	560	4.4.90.51	51.020,00
TOTAL									51.020,00

Art. 5º Fica autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar das despesas do Art. 3º, utilizando o limite fixado no art. 4º da Lei nº **Lei 1.223 de 23 de dezembro de 2021**, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do Município de Santo Antônio do Descoberto - Goiás para o exercício de 2022.

Art. 6º Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões no Plano Plurianual – PPA de 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2022, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2022.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2022.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL